ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 024/2019

Senhor Presidente:

Justificam-se as presentes contratações, tendo em vista a necessidade de suprir vaga na EMF Nossa Senhora Aparecida, tendo em vista a remoção do professor Gladimir da Silva Lopes para a EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, diante da necessidade de professor na escola da sede, e do professor Odirlei Silveira de Farias, que solicitou exoneração.

Cabe salientar que não há concursados aguardando chamada, bem como está em fase de estudo e preparação para realização de concurso público para preenchimento de vaga. O chamamento será através de processo seletivo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

de 16 de janeiro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 2 (dois) **Professores de Matemática** para atuar na EMF Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único - As contratações referidas neste artigo serão temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65, inc. 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - Os contratos terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 25133

de 05 de junho de 2013

EXONERA, A PEDIDO, UM SERVIDOR

ALEXANDRE DORNELES LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006 e,

considerando, o que consta no Requerimento nº 527, de 04 de junho de 2013.

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, **ODIRLEI SILVEIRA DE FARIAS,** na função de **Professor,** Nível "3", Classe "A", matrícula nº 2748, lotado na Secretaria Municipal Educação, contar de **06 de junho de 2013.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de junho de 2013.

ALEXANDRE DORNELES LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALINE BRAGA BORGES PEREIRA
Chefe de Gabinete

HÉLIO LEANDRO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 06/2013 de 01/07/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 29906

de 07 de abril de 2015

DESIGNA SERVIDOR PARA UNIDADE ESCOLAR

ALEXANDRE GALDINO, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece os Artigos 32 e 33, inciso II, da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006,

Considerando, o que consta no Memorando nº 217/2015, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

DESIGNAR, o servidor **GLADIMIR DA SILVA LOPES, Professor, Nível "3", Classe "A",** alteração da designação da Esc. Mun. Ens. Fund. Nossa Senhora Aparecida para a Esc. Mun. Ens. Fund. Dr. Dinarte Silveira Martins, a contar de **06 de abril de 2015.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de abril de 2015.

ALEXANDRE GALDINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALINE BRAGA BORGES PEREIRA
Chefe de Gabinete

HÉLIO LEANDRO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2015 de 04/05/15